



ESTADO DA PARAÍBA  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
Câmara Municipal de Algodão de Jandaíra – PB.

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.  
COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.  
PARECER CONJUNTO DO PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 001/2023.**

Ilmo. Srs. Vereadores **LEANDRO DA SILVA BARBOSA** e **RODRIGO DA SILVA LUNA**  
Relatores e Membros da Comissão de Justiça e Redação e de Finanças e  
Orçamento, respectivamente.

Pelo presente, temos a honra de apresentar o parecer  
conjunto do projeto de Lei Complementar nº 001/2023, que  
regulamenta a periodicidade da aposentadoria por incapacidade  
permanente prevista no artigo 16, §1º, inciso I da Lei Complementar nº  
02/2022, e dá outras providências.

**É O RELATÓRIO**

Enviado a esta Casa o Projeto de Lei Complementar nº  
001/2023, busca o Poder Executivo, em atendimento ao despacho nº  
72/2022 do Ministério do Trabalho e Previdência, regulamentar a  
periodicidade da aposentadoria por incapacidade permanente contida  
no artigo 16, §1º, inciso I da Lei Complementar nº 02/2022.

**É O PARECER**

Inicialmente, devemos destacar, que as duas Comissões  
no dia 22 de fevereiro de 2023, se reuniram para discutir o presente  
Projeto de Lei.

Após algumas discussões sobre o tema proposto,  
chegamos à conclusão da necessidade de aprovação do presente  
projeto.

Que o referido Projeto de Lei, encontra-se com boa  
técnica legislativa, não ferindo o que determina a Lei Orgânica  
Municipal nem o Regimento Interno desta Casa

Que o presente Projeto de Lei está dentro dos limites  
estabelecidos pela Constituição Federal.